

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Centro de Educação Profissional (CEP)

EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Profissional (CEP), instituição sediada na Avenida Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, bairro Centro, CEP: 63.900-241, no município de Quixadá; e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade Presencial pelo referido Centro até 31 de dezembro de 2025.

RELATOR (A): José Batista de Lima

SPU Nº 11624955/2021

PARECER Nº 351/2022

APROVADO EM: 17.8.2022

I – RELATÓRIO

Victor Veras Medeiros, diretor do CEP, mediante o Processo nº 11624955/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Radiologia, com Habilitação Profissional Técnica em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Educação Profissional (CEP) apresenta-se como uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.313.814/0001-04 e tem sede na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, 53, Centro, CEP: 63900-241, no município de Quixadá-CE.

Os Documentos apresentados foram:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Lafaiete Almeida de Oliveira, licenciado em História e Geografia, com especialização em Administração Escolar, mestrado profissional em Planejamento e Políticas Públicas, é o responsável pela Direção Pedagógica. Rafael Willames Rodrigo de Araújo, tecnólogo em Radiologia, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Maria Sanatyelly Lima de Moraes, Registro nº 19122/61637717, responde pela Secretaria Escolar.

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 351/2022

O corpo docente dessa Escola é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 12).

O Plano de Curso foi elaborado com base na legislação vigente e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Educação Profissional (CEP).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos módulos e à carga horária, como segue:

Núcleo Básico da Área de Saúde – Módulo I – 330 HORAS			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Fundamentos da Radiologia	40		
Ética e Legislação em Radiologia	40		
Psicologia das Relações Humanas	40		
Português Instrumental	30		
Informática Aplicada	20	20	
Semiologia e Primeiros Socorros	40	20	
Física da Radiação	40		
Técnicas de Laboratórios e Processamentos de Imagem	40		
Total	290	40	

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo II – 610 HORAS			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Biossegurança e Radioproteção	40	40	
Equipamentos – Acessórios / Elementos da Radiologia Convencional	40		
Meios de Contrastes	40	20	70
Anatomia e Fisiologia I	45	20	
Anatomia e Fisiologia II	45	20	
Incidências Radiológicas I	40	20	70
Incidências Radiológicas II	30	10	60
Total	280	130	200

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 351/2022

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo III – 860 HORAS			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Mamografia e Densitometria óssea	40	40	70
Tomografia Computadorizada	45	30	70
Ressonância Magnética	40	20	70
Medicina Nuclear e Radioterapia	45	20	70
Radiologia Odontologia	40	20	40
Radiologia Veterinária	40	20	40
Radiologia Industrial	40	20	40
Total	290	170	400

Módulo I= 330 + Módulo II= 610 + Módulo III = 860 – perfazendo um total de 1.800 horas.

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios são realizados nas unidades de saúde: Secretaria Municipal de Quixadá (UPA/Hospital Eudásio Barroso), Clinimagem, Policlínica e Vida e Imagem.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é orientado pelo professor Rafael Willames Rodrigo de Araújo, tecnólogo em Radiologia.

O processo foi submetido à avaliação técnica do professor José Carlos Parente de Oliveira, doutor em Física. Ele foi designado pela Presidência do CEE, mediante a Portaria nº 065, de 07 de março de 2022.

Esse curso obteve o conceito “Bom” nos aspectos: plano de curso, matriz curricular, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, laboratórios de informática, secretaria escolar e condições gerais do prédio. Em relação ao corpo docente, o conceito foi “Excelente”. Já em relação à biblioteca e ao laboratório específico, o conceito foi “Regular”. Segundo o avaliador, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do profissional do Curso Técnico estão bem definidos. As competências estão coerentes com o perfil do técnico que se pretende formar. O plano de curso contém informações coerentes, adequadas e cumpre todos os requisitos e aspectos do funcionamento do curso. A matriz curricular atende aos princípios, metodologias, organização, estrutura e está de acordo com a formação do técnico em Radiologia. O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. O estágio será supervisionado por um professor orientador e realizado em unidades de saúde destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 351/2022

objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação. De acordo com o avaliador, a escola possui laboratório de informática, onde são disponibilizados 20 computadores equipados em mesas individuais, conectados à Internet para o desenvolvimento das atividades necessárias e indispensáveis para a formação do técnico em Radiologia. O laboratório de enfermagem do CEP possui equipamentos que podem ser utilizados pelos alunos de radiologia, tais como: laboratório de anatomia humana, esqueleto para análise óssea, softwares específicos, esqueleto virtual para aprendizagem, software de raios X virtual e sistema de análise de imagens. O laboratório de radiologia do CEP é climatizado e possui um conjunto de películas radiografadas para utilização dos alunos que têm como objetivo verificar os acertos e os erros cometidos na realização dos exames radiográficos. O avaliador recomenda que o Centro de Educação Profissional (CEP) deve adquirir um simulador de exames radiológicos, que é um equipamento fundamental para o aprendizado do aluno, pois o discente aprenderá o posicionamento do paciente na realização dos exames e treinará as relações entre as variáveis físicas, a exemplo da corrente, tensão e potência elétrica do feixe irradiante.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura, é iluminada e climatizada. Possui um regular acervo, com livros específicos e de formação geral em saúde. Quanto ao acervo específico, não é disponibilizado para empréstimo por conta da pequena quantidade de exemplares. Não há espaços reservados para estudos individuais e em grupos. Possui 02 (dois) computadores com acesso à Internet para pesquisa e consulta ao acervo.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Profissional (CEP) apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 351/2022

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório do doutor/avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento do Centro de Educação Profissional (CEP) e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sediado na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, 53, Centro, CEP: 63900-241, no município de Quixadá-CE, até 31 de dezembro de 2025, com a condição de que seja adquirido um simulador de exames radiológicos, que é um equipamento fundamental para o aprendizado e prática na realização de exames por parte dos alunos.

Essa instituição, após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) / Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “CONCLUÍDO” e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2022.



JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE